



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Em conformidade com Art. 19. Do Decreto N° 10.829, de 05 de outubro de 2021.

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

**Nome: Renato Domith Godinho**

**Cargo efetivo: Sem Vínculo**

**Cargo comissionado: Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, código CCE 1.15**

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**Curso: Bacharelado em Jornalismo**

**Instituição: Universidade de São Paulo**

**Conclusão: 2001**

**Curso: Mestrado em Diplomacia**

**Instituição: Instituto Rio Branco**

**Conclusão: 2005**

**Currículo no Lattes (link): <http://lattes.cnpq.br/1056571047869326>**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**Empresa/Órgão: Ministério das Relações Exteriores**

**Cargo: Chefe da Divisão de Energia Renovável**

**Período: 2015 a 2018**

**Descrição:** Responsável pela interface entre o debate internacional sobre transição energética e as diversas instituições públicas e privadas no Brasil que se ocupam de diferentes aspectos da questão. Negociações bilaterais e multilaterais em energia, bioenergia, integração elétrica regional e outros temas. Promoção comercial, divulgação da experiência brasileira no exterior, e ações de atração de investimentos na área de energias renováveis. Representação do MRE em comitês interministeriais para elaboração de políticas públicas na área de energia. Entre suas realizações na chefia da DER esteve a concepção, lançamento e presidência da Plataforma para o Biofuturo, iniciativa multilateral lançada pelo Brasil em novembro de 2016, com a participação de 20 países, e que busca promover a bioenergia e a bioeconomia avançadas na esfera internacional.

**Empresa/Órgão: Ministério das Relações Exteriores**

**Cargo: Chefe da Divisão de Ciência e Tecnologia**

**Período: 2015**

**Descrição:** Responsável por ajudar a promover, orientar, coordenar e estimular a cooperação internacional do Brasil em ciência e tecnologia, especialmente em âmbito bilateral, em colaboração com os Ministérios, agências e institutos de pesquisa no Brasil.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Em conformidade com Art. 19. Do Decreto N° 10.829, de 05 de outubro de 2021.

**Empresa/Órgão: Embaixada do Brasil em Quito**

**Cargo: Chefe da administração, chefe do setor consular, responsável pelos setores político e multilateral**

**Período: 2012-2014**

**Descrição** Acumulação de diversas funções centrais para o funcionamento da Embaixada, inclusive a administração do pessoal não-diplomático (30 funcionários), recursos humanos, materiais e financeiros, chefia do setor consular e atendimento a brasileiros, e responsável pelo acompanhamento da política externa equatoriana, bem como desenvolvimentos relacionados a organismos multilaterais no Equador, incluindo a UNASUL.

**Empresa/Órgão: Missão do Brasil junto aos Organismos das Nações Unidas em Roma**

**Cargo: Representante Permanente altermo do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) e no Conselho de Administração do Programa Mundial de Alimentos (PMA)**

**Período: 2009-2012**

**Descrição** Parte da equipe responsável pelas posições do Brasil junto aos organismos internacionais com sede em Roma. Entre suas realizações esteve a participação decisiva na reforma do Comitê de Segurança Alimentar Mundial da FAO, negociando novo estatuto para o órgão com maior inclusividade, operatividade e relevância no sistema das Nações Unidas, bem como integrando o Bureau do Comitê, que gerenciava as decisões centrais. Desempenhou também papel de representante do Brasil no Conselho de Administração (Executive Board) do Programa Mundial de Alimentos (WFP), ajudando a prover orientações estratégicas, de governança e supervisão financeira ao organismo internacional.

**REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 10.829) (marcar todas as opções em que se enquadrar)**

Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;

Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Em conformidade com Art. 19. Do Decreto N° 10.829, de 05 de outubro de 2021.

Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da economia, com carga horaria mínima de cento e vinte horas.

Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 21º do Decreto 10.829

*Dispensa excepcional dos critérios*

*Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.*

*Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:*

*I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e*

*II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.*